



Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda. Pagamentos 4º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.** (SPE 42 ou Recuperanda), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de dezembro de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Credores Residuais	7
Cronograma Processual	8

Notas Relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de dezembro de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 4º tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações). Adicionalmente, segue anexo a este relatório de cumprimento do plano o comunicado oficial ao mercado, emitido pela Viver no site da CVM, explicando com maiores detalhes o referido agrupamento.</p>	



Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Recuperação Judicial
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outros
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



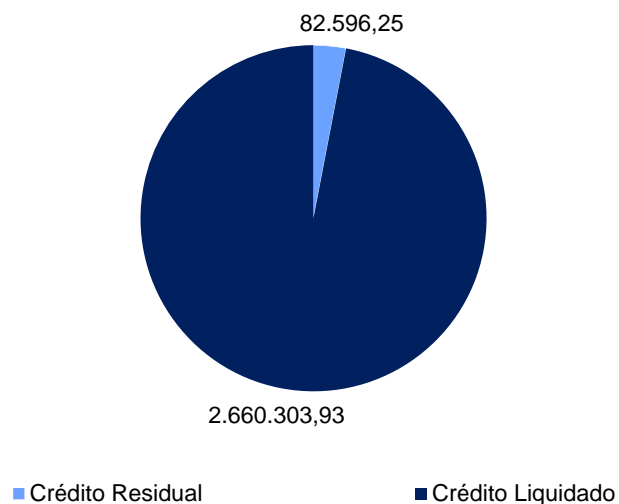
Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o plano de Recuperação Judicial homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 4º tranche de emissões de ações da *Holding* em dezembro de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda. realizou a quitação de 97% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais



Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

Classe I e III - Habilitações

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Valor pago em Dinheiro	Saldo Residual
Witalo Ronner Cabral Sales	Classe I	1.957,36	957,36	1.000,00	-
Leopoldo Fontenele Teixeira	Classe III	6.738,98	6.738,98	-	-
Dannyse Passos de Oliveira	Classe III	6.738,98	6.738,98	-	-
Total Geral		15.435,32	14.435,32	1.000,00	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se que os credores supracitados tiveram seus créditos habilitados após o aumento de capital da 3º tranche (março de 2019), e foram liquidados na forma prevista do plano, na 4º tranche com emissões de ações da *Holding*.

O valor de R\$ 1 mil pago em dinheiro ao credor trabalhista Witalo Ronner Cabral Sales foi liquidado em 22/01/2020.



Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

Credores Residuais

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Shirley Saraiva de Almeida	Classe I	500,00
Total Geral		500,00

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

A credora descrita acima não informou seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não será considerada como evento de descumprimento do plano.

Neste caso, o valor ficará disponível no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Roberto Garrido de Figueiredo	Classe III	82.096,25	Reserva de Valor	
Total Geral		82.096,25		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Manteve-se pendente o crédito do credor Roberto Garrido de Figueiredo classificado como "Reserva de Valor", caso tal crédito torne-se líquido na Recuperação Judicial posteriormente, o pagamento ocorrerá a partir da 5ª tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outros
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4

